

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Protocolo nº 004712/2024 – Segunda notificação – Pregão Presencial nº 126/2022 - Contrato nº 002/2023 – Contratado: CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

O Centro de Processamento de Dados em contato com a Secretaria de Administração expôs a necessidade de providências quanto a execução do Contrato nº 002/2023. No dia 19 de abril de 2024 foi publicada e encaminhada notificação formal à contratada para que fizesse a integração entre o Sistema de Saneamento da Cebi e o Sistema Tributário Sonner, nas palavras do Departamento Técnico: “...tecnicamente que seja construída uma API para o Tributário Sonner receber contas de água pagas”. Em ofício, o Centro de Processamento de Dados afirmou que foi realizada uma reunião em 29/02/2024 na qual a empresa se comprometeu a entregar a API no prazo de 30 dias, porém, se manteve inerte. No prazo estipulado, a contratada apresentou resposta à notificação, na qual informou que “a referida reunião, datada de 29 de fevereiro de 2024 não tem prazo estabelecido”, integrando à sua resposta ata da reunião. A resposta foi encaminhada ao Departamento Técnico que certificou que até a presente data não houve a integração dos sistemas. No próprio Termo de Referência que compõe o edital do Pregão Presencial nº 000126/2022 que originou o contrato entre as partes, no item 12.1, é previsto que o objeto licitado deve trabalhar com o conceito de “interoperabilidade” com qualquer outro sistema que a Administração Municipal venha a implantar, portanto, haverá claro descumprimento contratual caso a empresa se recuse a realizar a integração no prazo desta notificação. Importante frisar que a falta da integração tem causado muitos transtornos e danos aos munícipes, uma vez muitos não tem acesso as informações sobre débitos da conta de água, inclusive na Dívida Ativa com este município, impedindo que esta Prefeitura preste um serviço público de qualidade e disponibilize essas informações conforme manda a lei. Diante da síntese do caso, serve a presente para REITEIRAR a primeira notificação, e mais uma vez cientificar à empresa quanto a necessidade de providências em relação ao solicitado pelo Departamento Técnico, dando-lhe mais uma oportunidade de realizar a integração no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação; sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa quanto ao tema, que deverá ser protocolizada no e-mail: [thaisa.moraes@louveira.sp.gov.br](mailto:thaisa.moraes@louveira.sp.gov.br).

Município de Louveira, 13 de junho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.